



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto do Executivo Municipal n.º 291/2025, de 26 de junho de 2025.

CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando a necessidade de avaliar, deliberar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com o disposto na Lei Federal n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 08 de julho de 2025, como o tema central: “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”, abordando os seguintes eixos:

- **Eixo 1:** Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- **Eixo 2:** Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- **Eixo 3:** Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- **Eixo 4:** Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS;
- **Eixo 5:** Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 26 de junho de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ELIELMA DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato para Publicação

TERMO DE FOMENTO Nº. 0001/2025.

Termo de fomento firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito **Ubirajara Antônio Pereira Mariano**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF 033.060.884-39, com endereço identificado no rodapé deste instrumento, e o **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ Nº. 29.816.118/0001-74, Rua Carlos Gomes, 1756, sala 02, centro, Araraquara, CEP 14.801-340, representada pelo seu presidente, **Silvana Guilardi**, CPF nº 224.192.708-27, que tem por objeto a prestação de serviços odontológicos móveis junto às comunidades rurais do Município, nos termos do plano de trabalho. **Amparo Legal:** Lei Municipal nº 629/2023, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal de 1988, bem como os termos do parágrafo único, inciso II, do art. 84, da Lei nº. 13.019/2014. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Valor:** R\$ 657.992 (seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais). **Dotação Orçamentária:** **07.01 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS - 10.301.2004.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV COM SAUDE PÚBLICA; Elemento: 500 - Recursos não vinculados de Impostos - 3.3.50.43.04 SUBVENÇÕES SOCIAIS - SAUDE - Elemento: 700 - Outras Transferências de FOMENTOs ou Instrumentos Congêneres da União - 3.3.50.43.04 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - SAUDE - Elemento: 600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 3.3.50.43.04 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - SAUDE.** Camalaú (PB), 20 de maio de 2025. **UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO** - Prefeito Constitucional de Camalaú (PB).

